



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI-BA

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 24.702,37

GRUPO I - 13.681,62

GRUPO II - 11.020,75

**DATA HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO**

10/02/2025

Das 08h até as 15h. no e-mail: licitacamaraitagihotmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI-BA**, por meio do Agente de Contratação, sediada à Praça Lomanto Junior s/n, Centro, Itagi – Bahia realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data: 10/02/2025

Horário de Recebimentos das Propostas e Documentação: até às 15:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025

Email: licitacamaraaitagi@hotmail.com

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá de acordo com o itens por preço **GLOBAL** por **GRUPOS I e II**, conforme tabela constante abaixo:

GRUPO I - MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
Itens	Descrição de Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 1 litro	L	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
2	Álcool 70% uso doméstico 1L	L	20	R\$ 10,02	R\$ 200,40
3	Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml	UND	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
4	Balde plástico 20 litros	UND	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
5	Balde plástico 25 litros	UND	10	R\$ 36,99	R\$ 369,90
6	Balde Plásticos 50 Litros	UND	6	R\$ 44,82	R\$ 268,92
7	Balde Plásticos 15 Litros	UND	10	R\$ 25,35	R\$ 253,50
8	Bandeja inox média	UND	20	R\$ 35,41	R\$ 708,20
9	Bandeja inox média	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

10	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml	UND	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
11	Coador de café em papel, descartável, nº 103, cx. com 40 unidades	UND	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60
12	Coador de pano para café em tecido 100% algodão	UND	4	R\$ 5,16	R\$ 20,64
13	Desinfetante perfumado 1 litro	UND	40	R\$ 4,61	R\$ 184,40
14	Detergente líquido 500ml	UND	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
15	Esponja de aço (pacote c/8 und)	UND	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
16	Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid	UND	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
17	Flanela para limpeza em algodão	UND	30	R\$ 5,11	R\$ 153,30
18	Garrafa térmica 1 litro	UND	6	R\$ 34,62	R\$ 207,72
19	Jarra para água 1 litro	UND	10	R\$ 10,62	R\$ 106,20
20	Filtros de papel para coar café, n.º 103	UND	4	R\$ 6,06	R\$ 24,24
21	Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)	UND	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
22	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	UND	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
23	Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm	UND	7	R\$ 5,14	R\$ 35,98
24	Refil Esfregão Mop Limpeza Prática	UND	10	R\$ 73,63	R\$ 736,30
25	Limpa vidro 500 ml	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
26	Pano de chão 70 x50	UND	150	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
27	Pano de prato 70x40	UND	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30
28	Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla	PCT	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
29	Papel toalha rolo com 100m	UND	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
30	Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas	PC	10	R\$ 39,43	R\$ 394,30
31	Pedra sanitária 25 gr	UND	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
32	Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão	UND	10	R\$ 20,08	R\$ 200,80



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

33	Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas	UND	4	R\$ 170,19	R\$ 680,76
34	Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm	UND	10	R\$ 17,68	R\$ 176,80
35	Rodo duplo 40 cm	UND	5	R\$ 9,14	R\$ 45,70
36	Rodo esfregão	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
37	Sabão em pó caixa de 500g	CX	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
38	Sabão massa neutro pacote com 5 barras de 200g	PCT	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70
39	Sabonete 90 gr	UND	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
40	Sabonete líquido 500ml	UND	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
41	Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades	PCT	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
42	Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades	PCT	2	R\$ 122,88	R\$ 245,76
43	Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 10,04	R\$ 240,96
44	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 12,08	R\$ 289,92
45	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 10,52	R\$ 252,48
46	Vassoura de pelo	UND	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
47	Vassoura de piaçava	UND	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
48	Vassoura para vasculhar	UND	10	R\$ 30,34	R\$ 303,40
49	Copo de cristal para água de 300 ml	UND	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
50	Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox	UND	2	R\$ 295,88	R\$ 591,76
51	Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular	UND	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46
52	Xícaras c/pires para café	UND	10	R\$ 12,14	R\$ 121,40
53	Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Piade Cozinha	UND	2	R\$ 10,06	R\$ 20,12
54	Kit utensílios de cozinha	UND	6	R\$ 18,12	R\$ 108,72
55	Espanador Manual: Espanador de Pó	UND	8	R\$ 29,23	R\$ 233,84
56	Bom Ar	UND	12	R\$ 16,07	R\$ 192,84



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

57	Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida	UND	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
					R\$ 13.681,62

GRUPO II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado pó, pacote de 1KG	PCT	15	R\$ 22,78	R\$ 341,70
2	Açúcar cristalizado pacote de 1 KG	KG	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40
3	Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)	PCT	240	R\$ 18,16	R\$ 4.359,40
4	Amido de milho - 500g Amido de milho	PCT	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
4	Biscoito Cream Cracker embalagem 350g	PCT	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
6	Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais	PCT	40	R\$ 6,02	R\$ 240,80
7	Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
8	Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g	PCT	30	R\$ 4,07	R\$ 122,10
9	Biscoito Integral - Embalagem de 400G	PCT	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
10	Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga	PCT	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
11	Leite em Pó Integral 800g	PCT	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80
12	Leite líquido, embalado em caixa de 1 litro	UND	30	R\$ 7,87	R\$ 236,10
13	Manteiga com sal 500g	UND	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
14	Café em pó pct de 250g	PCT	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

15	Polpa de fruta congelada de 100g	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
16	Refrigerante material água gasosa/xarope 2l	Und	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
17	Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado	UND	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
18	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
19	Colher descartável pct com 50 und	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
20	Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinha pct com 50 und	PCT	5	R\$ 5,11	R\$ 25,50
21	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21cm	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
22	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30	R\$ 7,82	R\$ 234,60
23	Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)	PCT	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
24	Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)	PCT	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 11.020,75

2. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1. O presente Ato Convocatório ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licitacamaraitagihotmail.com fazendo referência a **DISPENSA Nº 005/2025**.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em **um único arquivo**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Ato Convocatório e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seus anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III do Modelo anexo a este Ato Convocatório, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Ato Convocatório, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Ato Convocatório, bem como no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO e DECLARAÇÕES** e atender a todas as condições neles contidas.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Ato Convocatório será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Ato Convocatório.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.2. Para habilitação deste Ato Convocatório de Dispensa de Licitação será exigida a documentação conforme constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda:

- a) Declaração Unificada Anexo IV e qualquer outra relacionada nos anexos que não estejam relacionadas na declaração unificada, deve ser encaminhada junto com a habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após Autorização de Contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato e nota de empenho.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133 de 2021.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviços durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de envio das propostas.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Ato Convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

7.4. Todas as sanções previstas neste Ato Convocatório poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.16. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

7.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e lei de Processo administrativo municipal.

7.21. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itagi – DOEMI, no sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Itagi, Portal da Transparência e no PNCP.

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá a Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA, solicitar a revogação do presente Ato Convocatório, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA poderá solicitar a anulação do presente Ato Convocatório, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Ato Convocatório, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este Ato Convocatório querem direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Ato Convocatório no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato Convocatório, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Diretoria da Câmara Municipal de Itagi-BA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Ato de Convocação de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Ato/Aviso.

8.12. Após o recebimento das propostas e documentação será divulgada Relatório Ata no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.13.2. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;

8.13.2.1. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

8.13.3. ANEXO III – Proposta de Preço;

8.13.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.

Itagi-Bahia, 04 de fevereiro de 2025

LUCIANO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

M O D E L O

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI – BAHIA

NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a contratação de Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

GRUPO I - MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
Itens	Descrição de Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 1 litro	L	60		R\$	R\$
2	Álcool 70% uso doméstico 1L	L	20		R\$	R\$
3	Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml	UND	100		R\$	R\$
4	Balde plástico 20 litros	UND	10		R\$	R\$
5	Balde plástico 25 litros	UND	10		R\$	R\$
6	Balde Plásticos 50 Litros	UND	6		R\$	R\$
7	Balde Plásticos 15 Litros	UND	10		R\$	R\$
8	Bandeja inox média	UND	20		R\$	R\$
9	Bandeja inox média	UND	10		R\$	R\$
10	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml	UND	10		R\$	R\$
11	Coador de café em papel, descartável, nº 103, cx. com 40 unidades	UND	12		R\$	R\$
12	Coador de pano para café em tecido 100% algodão	UND	4		R\$	R\$
13	Desinfetante perfumado 1 litro	UND	40		R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

14	Detergente líquido 500ml	UND	40		R\$	R\$
15	Esponja de aço (pacote c/8 und)	UND	20		R\$	R\$
16	Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid	UND	20		R\$	R\$
17	Flanela para limpeza em algodão	UND	30		R\$	R\$
18	Garrafa térmica 1 litro	UND	6		R\$	R\$
19	Jarra para água 1 litro	UND	10		R\$	R\$
20	Filtros de papel para coar café, n.º 103	UND	4		R\$	R\$
21	Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)	UND	40		R\$	R\$
22	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	UND	20		R\$	R\$
23	Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm	UND	7		R\$	R\$
24	Refil Esfregão Mop Limpeza Prática	UND	10		R\$	R\$
25	Limpa vidro 500 ml	UND	10		R\$	R\$
26	Pano de chão 70 x50	UND	150		R\$	R\$
27	Pano de prato 70x40	UND	30		R\$	R\$
28	Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla	PCT	30		R\$	R\$
29	Papel toalha rolo com 100m	UND	20		R\$	R\$
30	Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas	PC	10		R\$	R\$
31	Pedra sanitária 25 gr	UND	30		R\$	R\$
32	Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão	UND	10		R\$	R\$
33	Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas	UND	4		R\$	R\$
34	Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm	UND	10		R\$	R\$
35	Rodo duplo 40 cm	UND	5		R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

36	Rodo esfregão	UND	10		R\$	R\$
37	Sabão em pó caixa de 500g	CX	20		R\$	R\$
38	Sabão massa neutro pacote com 5 barras de 200g	PCT	10		R\$	R\$
39	Sabonete 90 gr	UND	5		R\$	R\$
40	Sabonete líquido 500ml	UND	20		R\$	R\$
41	Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades	PCT	24		R\$	R\$
42	Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades	PCT	2		R\$	R\$
43	Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades	PCT	24		R\$	R\$
44	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades	PCT	24		R\$	R\$
45	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades	PCT	24		R\$	R\$
46	Vassoura de pelo	UND	10		R\$	R\$
47	Vassoura de piaçava	UND	10		R\$	R\$
48	Vassoura para vasculhar	UND	10		R\$	R\$
49	Copo de cristal para água de 300 ml	UND	10		R\$	R\$
50	Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox	UND	2		R\$	R\$
51	Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular	UND	2		R\$	R\$
52	Xícaras c/pires para café	UND	10		R\$	R\$
53	Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Piade Cozinha	UND	2		R\$	R\$
54	Kit utensílios de cozinha	UND	6		R\$	R\$
55	Espanador Manual: Espanador de Pó	UND	8		R\$	R\$
56	Bom Ar	UND	12		R\$	R\$
57	Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida	UND	12		R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO I						R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI.

Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar os serviços na forma exigida por esta Câmara Municipal de Itagi-BA.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

M O D E L O

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI – BAHIA

NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a contratação de Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

GRUPO II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado pó, pacote de 1KG	PCT	15		R\$	R\$
2	Açúcar cristalizado pacote de 1 KG	KG	60		R\$	R\$
3	Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)	PCT	240		R\$	R\$
4	Amido de milho - 500g Amido de milho	PCT	10		R\$	R\$
4	Biscoito Cream Cracker embalagem 350g	PCT	30		R\$	R\$
6	Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais	PCT	40		R\$	R\$
7	Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G	PCT	20		R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

8	Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g	PCT	30		R\$	R\$
9	Biscoito Integral - Embalagem de 400G	PCT	30		R\$	R\$
10	Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga	PCT	20		R\$	R\$
11	Leite em Pó Integral 800g	PCT	20		R\$	R\$
12	Leite líquido, embalado em caixa de 1 litro	UND	30		R\$	R\$
13	Manteiga com sal 500g	UND	10		R\$	R\$
14	Café em pó pct de 250g	PCT	96		R\$	R\$
15	Polpa de fruta congelada de 100g	UND	100		R\$	R\$
16	Refrigerante material água gasosa/xarope 2l	Und	100		R\$	R\$
17	Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado	UND	40		R\$	R\$
18	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30		R\$	R\$
19	Colher descartável pct com 50 und	PCT	50		R\$	R\$
20	Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinha pct com 50 und	PCT	5		R\$	R\$
21	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21cm	UND	5		R\$	R\$
22	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30		R\$	R\$
23	Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)	PCT	20		R\$	R\$
24	Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)	PCT	50		R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO II						R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI.

Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar os serviços na forma exigida por esta Câmara Municipal de Itagi-BA.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

ANEXO IV

MODELO

Timbre ou Logotipo da empresa Contratada

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de apoio

Câmara Municipal de Itagi - Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede na _____ nº____, _____, CEP: _____ BAIRRO _____, MUNICÍPIO DE _____ - _____, por seu representante legal, nos autos do procedimento administrativo supracitado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §3, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal de Itagi, que o responsável legal da empresa é o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, cuja a função/cargo é sócio(a) administrador (a), **responsável pela assinatura do contrato.**
8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para seguinte endereço: E-MAIL/TELEFONE.
9. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Câmara Municipal de Itagi-BA.
10. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.
11. Declaramos que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
12. Declaramos que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na lei 8.429/92;
13. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
14. Declaramos que toda documentação anexada ao e-mail é autêntica;
15. Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei Federal 14.133/2021;
16. Declaramos que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal;
17. Declaramos que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
18. Declaramos ainda que essa declaração unificada não invalida qualquer outra declaração exigida neste Aviso/Ato e seus anexo sendo complementar e deverá ser comprida independente da transcrição nessa declaração unificada.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ – _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º